

EXMO. SENHOR
ADMINISTRADOR JUDICIAL PROVISÓRIO DA
“AFICOR – FERRAMENTAS DE CORTE, LDA.”
Dr. Fernando Silva e Sousa
Rua Aristides de Sousa Mendes, 185, 1.º, Sala
B4,
4150-088 Porto

“CORREIA & CORREIA, LDA.” com sede social na Zona Industrial da Sertã, Lote 45, freguesia e concelho da Sertã, matriculada na competente Conservatória de Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 502 069 732 vem, no processo especial de revitalização da Sociedade **“AFICOR – FERRAMENTAS DE CORTE, LDA.”**, o qual corre termos com o N.º 1385-20.8T8STS, no Tribunal Judicial da Comarca do Porto, Juízo de Comércio de Santo Tirso, Juíz 1, apresentar a sua

RECLAMAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS

O que faz nos termos e com os seguintes fundamentos:

I - DA PROVENIÊNCIA DOS CRÉDITOS, DATA DE VENCIMENTO, MONTANTE DE CAPITAL E DE JUROS

1.º

A **“CORREIA & CORREIA, LDA”** é uma sociedade comercial que se dedica à reciclagem de desperdícios não metálicos, sucata e desperdícios metálicos, comércio por grosso de combustíveis líquidos, sólidos, gasosos e produtos derivados, bem como o aluguer de máquinas e equipamento não especificado, recolha e tratamento de outros resíduos.

2.º

No âmbito dos serviços das relações comerciais contratualizadas, a **“CORREIA & CORREIA, LDA”** prestou serviços de gestão de resíduos à **“AFICOR – FERRAMENTAS DE CORTE, LDA.”**.

3º

A gestão de resíduos foi titulada pela seguinte Factura emitida e enviada pela **CORREIA & CORREIA, LDA.** à **“AFICOR – FERRAMENTAS DE CORTE, LDA.”**:Factura n.º 002/186367, datada de 30/04/2019, do montante de 2552,90 €, ora junta como Doc. n.º 1, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

4º

pelo que, à data da nomeação do administrador judicial provisório, as obrigações da Devedora **“AFICOR – FERRAMENTAS DE CORTE, LDA.”** para com a Reclamante **CORREIA & CORREIA, LDA.**, já se haviam vencido e eram exigíveis.

5º

A Reclamante é assim Credora da **“AFICOR – FERRAMENTAS DE CORTE, LDA.”** o que requer seja verificado e reconhecido, pelo valor global de 2552,90 Euros devendo contabilizar-se igualmente os juros de mora vencidos e vincendos até efectivo e integral pagamento.

Nestes termos e nos melhores de direito, requer-se a V.ª Exa. se digne admitir a Reclamação de Créditos ora apresentada e, conseqüentemente, verificar e reconhecer, pelo valor global de 2552,90 Euros devendo contabilizar-se igualmente os juros de mora

Gabriel Sobral Dias
Advogado

Rua Gonçalo Cristóvão, 13 - 6º Esq

Código Postal: 4000-267 PORTO

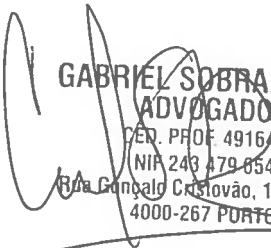
Tel.\Fax: +351 220963683 | E-mail:gabriel.sobral.dias-49164p@adv.ao.pt

vencidos e vincendos até efectivo e integral
pagamento.

Valor: 2552,90 Euros

Junta: 01 (um) Documento e Fotocópia de Procuração Forense

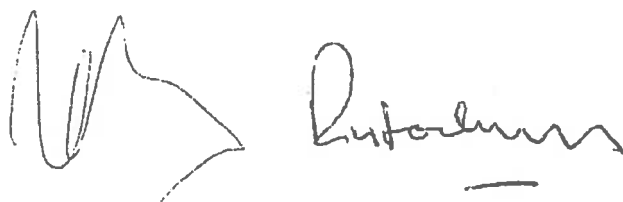
O Advogado,

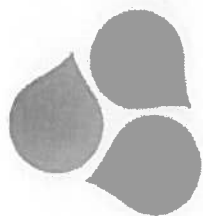

GABRIEL SOBRAL DIAS
ADVOGADO
CER. PROF. 49164P
NIF 243 479 854
Rua Gonçalo Cristóvão, 13 6ºEsq.
4000-267 PORTO

PROCURAÇÃO

"CORREIA & CORREIA, LDA.", sociedade comercial por quotas com sede social na Zona Industrial da Sertã, lote 45, freguesia e concelho da Sertã, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Sertã sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva quinhentos e dois milhões e sessenta e nove mil setecentos e trinta e dois (502 069 732), representada pelos Gerentes, Sr. Eng.º Rui Manuel Fernandes Soares Lopes e Sr. Dr. Pablo Barreiro Blanco, constitui seu bastante procurador o Sr. Dr. Gabriel Sobral Dias, Advogado (CP 49164-P), com escritório na Rua Gonçalo Cristóvão, n.º 13, 6.º Esqº, 4000-267 Porto, a quem confere os mais amplos poderes forenses em Direito permitidos, incluindo os de substabelecer, confessar, desistir e transigir.

Porto, 23 de Setembro de 2013.





correia&correia
Gestão de Resíduos

Factura 002/186367
Data de Emissão 30/04/2019
Data de Vencimento 30/05/2019

2ª Via

Original

Código de Cliente: 58666
Número fiscal do Cliente: 502012757
Condições de pagamento: dentro de 30 dias
Data do Serviço: 12/04/2019
Local de Carga: Santiago do Bougado - Trofa
Matrícula: 89-62-SN

Exmo(s) Senhor(es):

Aficor - Ferramentas De Corte, Lda

Rua Vau ,Apartado 102

4785 - 229 Santiago do Bougado

Referência Doc	Código	Descrição Artigo	Unidade	Quant.	Preço Unitário	IVA %	Valor IVA	Total
DS32962	ART01621	Filtros de óleo	TON	0,513	140,00	6,00	4,31	76,13
DS32962	ART01571	Emulsões não cloradas	TON	4,233	65,00	6,00	16,51	291,66
DS32962	ART01618	Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de protecção, contaminados por substâncias perigosas.	TON	1,782	380,00	6,00	40,63	717,79
DS32962	ART01570	Emulsões cloradas	TON	4,477	215,00	6,00	57,75	1 020,31
DS32962	ART01714	Resinas de permuta iónica, saturadas ou usadas	TON	0,198	95,00	6,00	1,13	19,94
DS32962	ART01564	Mós e materiais de rectificação usados contendo substâncias perigosas	TON	0,680	130,00	6,00	5,30	93,70
DS32970	ART01523	Lamas e bolos de filtração contendo substâncias perigosas	TON	0,236	125,00	6,00	1,77	31,27
	ART02676	Transporte de Resíduos	UN	1,000	285,00	6,00	17,10	302,10

Cód. IVA	Taxa IVA (%)	Designação IVA	Valor Incidência	Valor IVA
L4	6,00	IVA Liquidado 6% no Continente	2.408,40€	144,50€

Observações:	Total Artigos	2 408,40 €
	Total Incidência	2 408,40 €
	Total Retenção Fonte	0,00 €
	Total IVA	144,50 €
	TOTAL DOCUMENTO	2 552,90 €

Unidades			
KG - Quilograma	TON - Tonelada	M3 - Metro cúbico	TAMB - Tambor
KM - Quilómetro	L - Litro	UN - Unidade	H - Hora

Nosso NIB: 003507680001065553006 Se efectuar o pagamento por transferência indicar o N° da Factura

MVJA-PROCESSADO POR PROGRAMA CERTIFICADO N° 1018/AT

Pag 1 / 1